



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 294, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação recebida do Setor de Licitações e Contratos, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 104/2023, que tem como objeto o “Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *294*
de *21/12/23* Fl. *1*

Visto